



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 044/2024

Aprovado em sessão 30/05/24
Por 1 (um) voto favorável
Presidente

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei do Legislativo Nº. 015/2024 de 18 de Abril de 2024, que Institui no âmbito municipal, a campanha de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Este projeto de lei, proposto pelo Poder Legislativo Municipal, tem como objetivo realizar a declaração de utilidade pública a Associação Protetora de Animais de Querência.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura Está apta quanto à legalidade e juridicidade.

O projeto em análise é voltado à orientar os idosos sobre fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e da internet sendo de extrema importância para proteger essa parcela vulnerável da população. Idosos muitas vezes são alvos fáceis de golpistas devido à falta de familiaridade com as tecnologias digitais e à confiança excessiva em desconhecidos. Ao promover essa campanha, estamos investindo na proteção dos direitos e na segurança financeira dos idosos, fornecendo-lhes conhecimento e ferramentas para reconhecer e evitar fraudes online, preservando assim sua dignidade e autonomia.

Além disso, a aprovação dessa campanha contribui para a construção de uma cultura de segurança digital em toda a sociedade. Ao educar os idosos sobre os riscos e as medidas preventivas relacionadas ao comércio eletrônico e à navegação na internet, estamos fortalecendo a segurança cibernética de forma geral, beneficiando não apenas os idosos, mas também todos os usuários da rede. Investir na conscientização e na proteção dos idosos contra fraudes e golpes online é um passo crucial para promover a inclusão digital segura e para garantir que todos possam desfrutar dos benefícios da era digital sem serem vítimas de crimes virtuais.

Assim, eu Marcos Amorin, Vereador e Relator dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela Aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 15/2024 de autoria do Legislativo Municipal.

É o que temos a manifestar.



III- VOTO



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Legislativo nº 15/2024, de autoria do Legislativo Municipal, que: **Institui no âmbito municipal, a campanha de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet, e dá outras providências.**”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Vereador Marcos Amorin, votam da seguinte maneira:

Adeal Antônio Almeida Carneiro: **APROVA**

Marcos Amorin: **APROVA**

Luzimar Pereira Luz: **APROVA**

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Legislativo nº 15/2024, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 17 de Maio de 2024.

ADEAL CARNEIRO

Adeal Antônio Almeida Carneiro
Presidente da CCJR



Marcos Amorin
Relator da CCJR



Luzimar Pereira Luz
Membro da CCJR